

desta Capitania, que ainda existem no Sul, e que julgo retrocederão brevemente, se recolherem aos seus Quarteis, darei as providencias necessarias para que vm.<sup>o</sup> e todas as mais pessoas, que se achão no servisso dessa roça fiquem em descanso; porem na ocazião prezente pelas boas informacoens que tenho do seo zelo, e fidelidade não o posso ainda izentar sem que se comclua de todo a dita expedição, pois se necessita nessa paragem de pessoa activa, que cuide na conservação dos mantimentos, e generos existentes, e na sua distribuição, quando for precisa.

Logo que tudo se puzer em socego fique vm.<sup>o</sup> na certeza, de que o heide izentar, e entre tanto cuide vm.<sup>o</sup> em hir dispondo as couzas de forma para que chegado que seja o dito tempo se poder recolher a sua caza, sem que mais demora alguma. D.\* g.\* a vm.<sup>o</sup>. São Paulo a 9 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

#### Para o Cap.<sup>m</sup> Mor Regente das Lages

Antonio Correya Pinto

Pela Junta da Real Fazenda desta Capitania me foi prezente o conteudo na carta que vm.<sup>o</sup> lhe dirigio, acompanhando as suas contas dos rendimentos dos rios das Pelotas, e Canoas e dos couros arrematados nessa Vila, como tambem as das sobras do n.<sup>o</sup> que lhe entregarão os Comandantes de Minas Geraes pelas altereçoens que tiverão os seus respectivos Destacamentos na marcha para o Sul, cujas inportancias lhe mandou abonar a mesma Junta pelos documentos de despeza juntos as ditas contas, e igoalmente a vista das atestaçoens da ruina dos barris de polvora, se lhe fes a devida descarga na forma do estilo.

Como na conformidade das ordens de S. Mag.<sup>o</sup> todas as remataçoens das suas rendas, devem ser feitas pela Junta da Real Fazenda, tendo principio todos os contratos no primeiro de Janeiro para seguirem a ordem do anno . . . ., por isso se avizou a vm.<sup>o</sup> que pela mesma Junta se darião as providencias precisas, as quaes, se lhe participarão anticipadamente para os contratos desse Continente que hade principiari em Janeiro do anno futuro de 1779, e no intanto fico certo

que debaixo da sua inspecção serem administrados com aquele zelo, e segurança, com que vm.<sup>ca</sup> costuma providenciar os intereces da Faz.<sup>da</sup> Real. O que vm.<sup>ca</sup> na mesma carta relata a respeito dos generos de que carecem os Indios inpregados no serviço das rossas, como este pela concluzão da paz se fas desnecessarios, e recolhidas, que sejam as Tropas se hão de recolher tambem os ditos Indios p.<sup>ra</sup> as suas antigas habitaçoes nesta Cidade se lhe satisfarão os seos salarios pois alem de ser muito custoza a condução da Fazenda p.<sup>ra</sup> o seo vistuario, e não ter a Fazenda Real comodidade para semelhantes transpostes sahiria aos miseraveis Indios por preços muito exorbitantes.

Emquanto aos couros, que se achão em ser nos diversos Pouzos desse Continente, vm.<sup>ca</sup> os faça rematar em praça aquem por eles mais der, tomando exatas contas aos Feitores, que os tinhão a seo cargo, e o seu produto applicará as despesas ocurrentes, ou o concervará em seu poder para com os dos Quintos do Reg.<sup>o</sup> das Canoas remeter para esta Cidade, e entregar ao Thesoureiro geral An.<sup>to</sup> Fernandes do Vale havendo ocazião.

Ainda que a Camera dessa Vila enviou a nominata que fiz a requerimento de vm.<sup>ca</sup> a pessoas que poderião suprir o seu lugar, pelo que respeita aos interesses Reaes, contudo se não tornou por ora deliberação algua sobre este ponto, pois emq.<sup>to</sup> os contratos e mais rendimentos dessa Vila não estão no seu verdadr.<sup>o</sup> pé, só confia de arrecadação pelas repetidas provas que tem do seu zelo, e dezinteresse, e por julgar que vm.<sup>ca</sup> se não eximirá deste inportante servisso que fará a S. Mag.<sup>da</sup>. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a vm.<sup>ca</sup>. São Paulo a 9 de Mayo de 1778 // Martin Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Dr. Vicente da Costa Taques Goes e Aranha de Ytú  
do Secretario do Governo**

Foi me entregue a carta de vm.<sup>ca</sup> a seis do corrente; a expondo a Sua Ex.<sup>ca</sup> o seu contesto, hé servido ordenarme participe a vm.<sup>ca</sup>, que não devem ser izentos os Auxiliares da factura dos caminhos dos seus domicilios como já está determinado por ordem do mesmo Snr' General; Que não cum-

